



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº.048.944.661-20 e portador Cédula de Identidade RG nº. 1763447-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado e a empresa **GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 45.156.970/0001-19, com sede na Rua Dez (ST MOARADA DO OURO II) S/N, Quadra 11 Casa 27, Bairro Morada do Ouro, município de Cuiabá/MT, CEP 78.083-726, neste ato representada pelo Srº **VALMIR VICENTE**, nacionalidade brasileira, divorciado, portador do RG nº 19359115 SSP/PR e inscrito no CPF nº 397.205.278-00, doravante designada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, resolvem firmar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 25 de outubro de 2025 até 24 de Abril 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais clausulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia/MT, 25 de outubro de 2025.



JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88
CONTRATANTE

GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 45.156.970/0001-19
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

